

RESOLUÇÃO Nº 35/69, de 8 de maio de 1 969

APROVA os processos de desapropriação e consigna um voto de louvor ' ao Magnífico Reitor da Universidade.

O Professor Doutor ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO, Presidente , em exercício do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a maneira como foram formados os processos de desapropriação, em decorrência da Lei nº 376, de 30 de dezembro de 1 965, e Decreto nº 1158, de 30 de maio de 1 968 , com os RELATÓRIOS das Comissões especialmente designadas pela Reitoria da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO o cuidado e as precauções tomadas pela Reitoria no intuito de abreviar os processos, evitar desperdício de tempo e a natural ambição daqueles que são alcançados ' por leis expropriatórias;

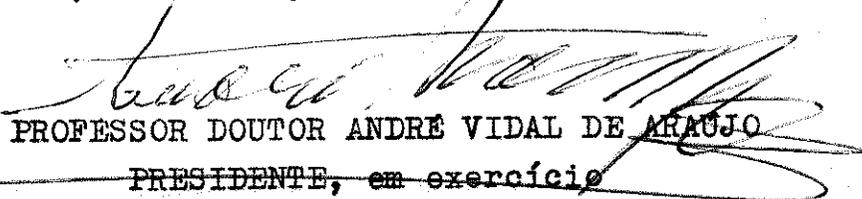
CONSIDERANDO que os processos, com pareceres e relatórios das Comissões foram, totalmente, aprovados pelo Conselho ' Diretor da Fundação Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do expediente O-FUA- 380/69, de 17 de março último, que dá notícia da forma da aprovação, do ' pagamento, relacionando os expropriados, importâncias correspondentes, data de Resolução, escrituras e registro de imóveis,

R E S O L V E:

APROVAR, integralmente, a iniciativa tomada pelo Magnífico Reitor Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO na forma como conduziu os referidos processos e conferir-lhe ' um voto de louvor por êsse procedimento.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de maio de 1 969.



PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO

PRESIDENTE, em exercício